

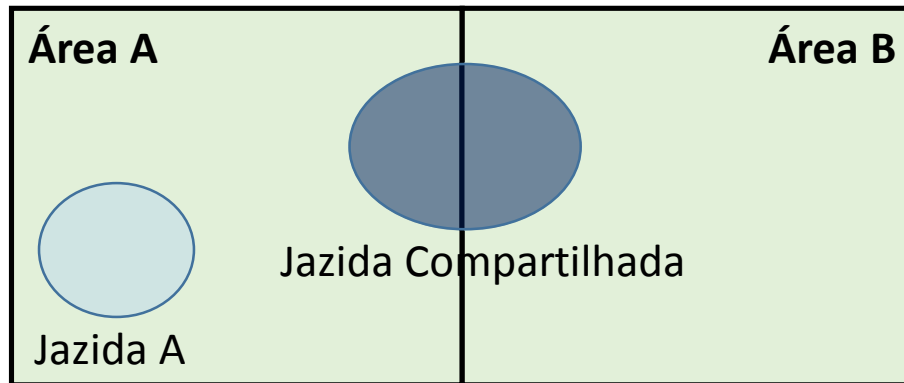
Proposta de Ação n° 0217/2020

Conteúdo Local na Individualização da Produção e Anexação de Áreas

Individualização da Produção

Acordo de Individualização da Produção (AIP) e
Compromisso de Individualização da Produção (CIP)

Individualização da Produção



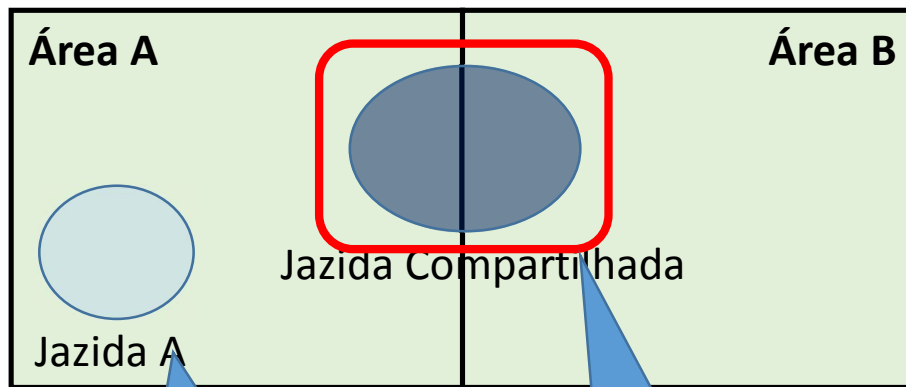
Obrigações de
Conteúdo Local
do Contrato A

Obrigações de
Conteúdo Local do
Contrato B

Podem ser Diferentes:

- “ Os compromissos mínimos;
- “ Os períodos de apuração;
- “ As formas de comprovação;
- “ A multa por descumprimento;
- “ Os relatórios para a ANP;
- “ A possibilidade ou não de isenção e ajuste.

Individualização da Produção



Demais jazidas do Contrato A seguem os compromissos do Contrato A

AIP/CIP é o Contrato para a Área Individualizada

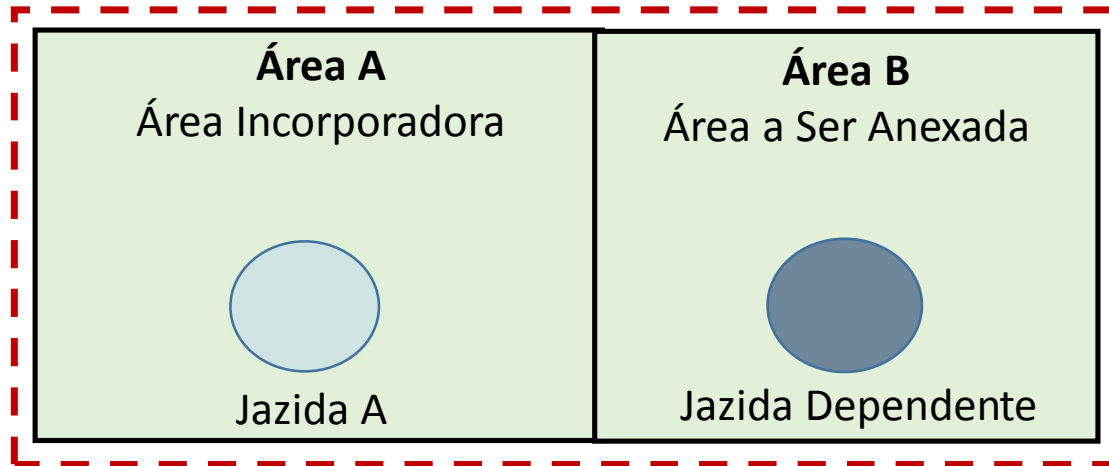
O AIP, ou o CIP, só tem efeito sobre a Jazida Compartilhada.

Os Contratos das Áreas A e B continuam existindo e suas regras sendo aplicadas para todas as demais Jazidas Não Compartilhadas.

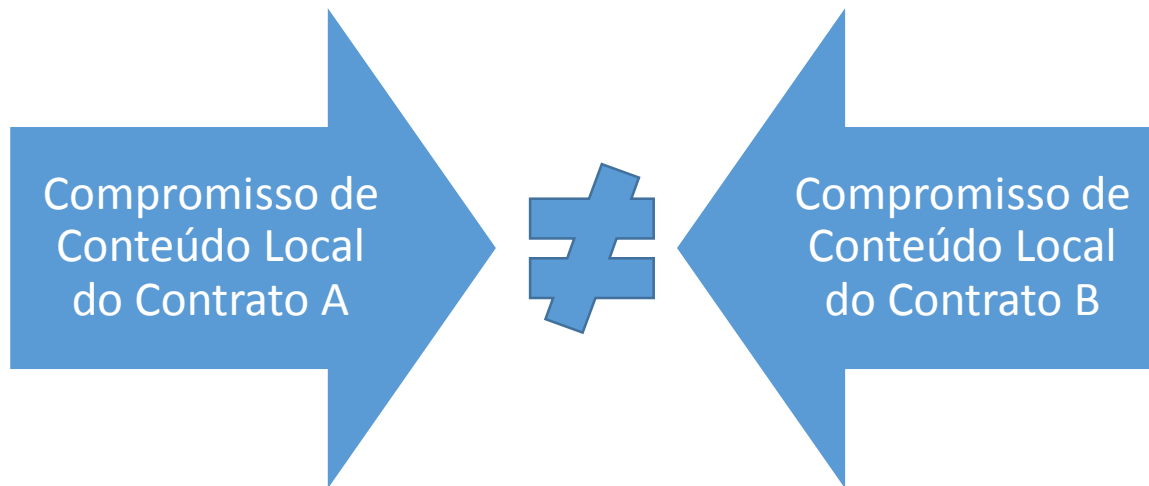
Anexação de Áreas



Anexação de Áreas



Área resultante da Anexação: um só contrato



Resultará somente um Contrato, o da Área A.



Regras Atuais e Histórico

Individualização da Produção e Anexação de Áreas



Regras Atuais

- ” **Áreas não Contratadas (AnC)** - **CNPE** define Conteúdo Local (CL) nas áreas a cada Rodada, replicando obrigações do contrato que rege a área adjacente, Resolução CNPE n° 7/2017.
 - ” **Áreas sob Contrato:** Resoluções **ANP** n° 25/2013 e n° 38/2016 estabelecem as regras de CL nas Individualizações e Anexações envolvendo áreas contratadas:
 - ✓ **Fase de Exploração:** fiscalização individualizada e independente, conforme regras de cada contrato envolvido;
 - ✓ **Etapas de Desenvolvimento da Produção:** novos percentuais de CL com base na ponderação entre o VOE e compromissos existentes - Conteúdo Local como **obrigação indivisível**;
 - ✓ Previsão de publicação de regulamentação específica da ANP.
-

Individualização da Produção e Anexação de Áreas



A **Nota Técnica nº 012/2011/CCL** atualmente é referência para a definição de compromissos e demais componentes de CL (comprovação e apuração) em áreas sob contrato.

Problemas

- “ Ausência de regulamentação formal da Nota Técnica nº 012/2011/CCL;
- “ Complexidade do cálculo e mixagem de regras distintas (terceira regra);
- “ Possíveis instabilidades por redeterminações;
- “ Quebra do marco de aferição da Etapa de Desenvolvimento;
- “ Imposição de regra que leva a majoração dos percentuais; e
- “ Critério do contrato mais recente sendo questionado em relação ao princípio da proporcionalidade.

Proposta para a
Individualização da Produção e
Anexação de Áreas

Individualização da Produção e Anexação de Áreas



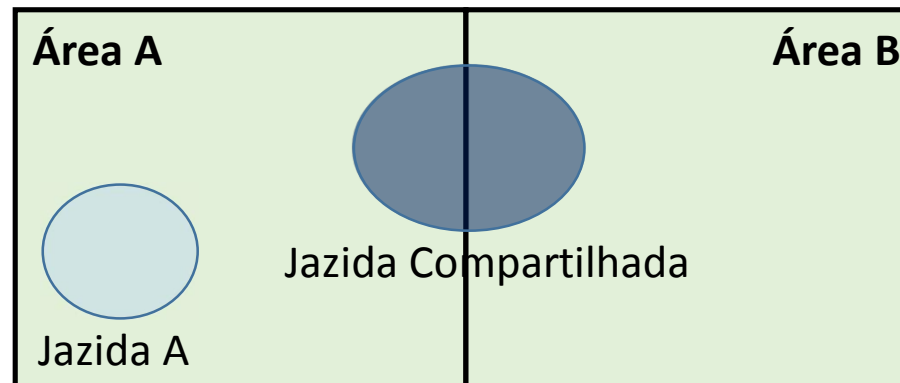
Proposta

- ✓ Regulamentação formal do tema;
- ✓ Fase de Exploração mantém apuração individualizada, com previsão de rateio em casos de investimentos compartilhados;
- ✓ Possibilitar a **eleição integral** da cláusula de Conteúdo Local de um dos contratos envolvidos para a Etapa de Desenvolvimento da Produção;
- ✓ Prever a extensão dos efeitos para todos os dispêndios realizados desde a declaração de comercialidade da jazida compartilhada;
- ✓ Possibilitar o aditamento dos instrumentos já celebrados; e
- ✓ Estipular mecanismos alternativos em casos específicos, envolvendo áreas sem compromissos de CL ou com marco de aferição encerrado.

Proposta para a Individualização da Produção

Proposta: Individualização da Produção

Caso Geral



- ✓ **Eleição** da Cláusula de CL de um contrato;
- ✓ O CL e relatórios são específicos **da Jazida Compartilhada**, desde a sua DC;
- ✓ Se mudar o tipo de relatório, é necessário novo envio;
- ✓ Se passar a exigir Certificação, vale apenas para dispêndios após a Data Efetivado AIP/CIP, nos mesmo moldes do Termo Aditivo da Resolução ANP n° 726/2018.

Proposta: Individualização da Produção

Fase de Exploração

Fase de Produção



Etapa de Desenvolvimento

Data de Declaração
de Comercialidade
da Jazida
Individualizada

Data de Efetiva
do AIP/CIP

Término do
Período de
Apuração do CL

Apuração
individualizada
Rateio para
Investimentos
compartilhados

Investimentos
antes da Data
Efetiva do AIP/CIP



Investimentos
após a Data
Efetiva do AIP/CIP

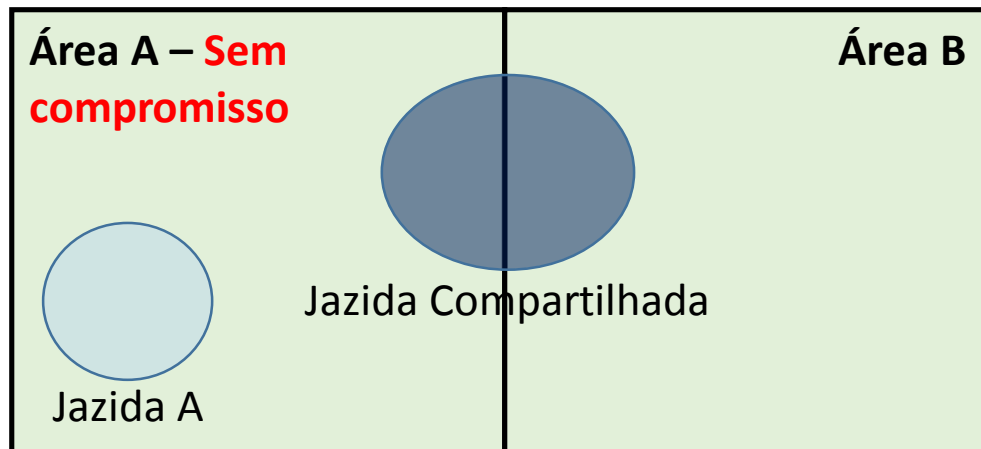


Apurados com os
Parâmetros do
AIP/CIP



Proposta: Individualização da Produção

Exceção

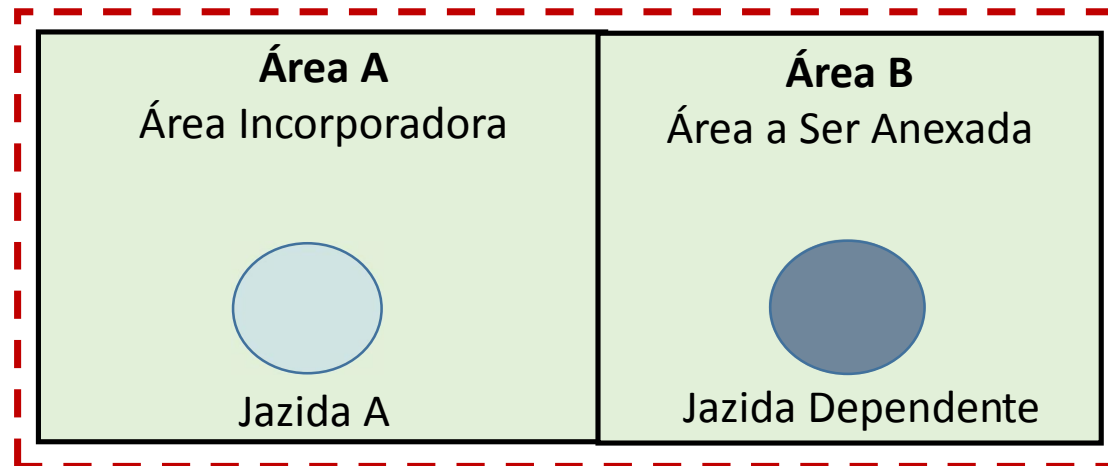


- ✓ **Eleição** da Cláusula de CL de um dos contratos **com compromisso mínimos**;
- ✓ Ajuste do compromisso global do contrato escolhido pela **proporção do VOE** das áreas sem compromisso;
- ✓ Relatórios e extensão dos efeitos: similar ao caso geral.

Proposta para a Anexação de Áreas

Proposta: Anexação de Áreas

Caso Geral



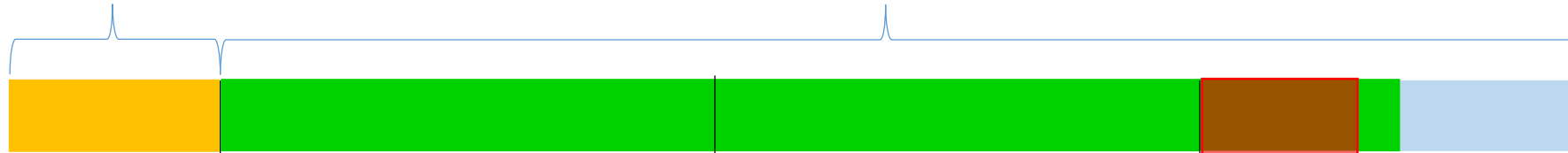
Área resultante da Anexação: um só contrato

- ✓ **Eleição** da Cláusula de CL de um contrato;
- ✓ O CL e relatórios são para todos os dispêndios na **Área resultante da Anexação**, desde a DC **mais antiga** entre as áreas envolvidas na anexação;
- ✓ Encerramento da etapa conforme o **último prazo possível** entre as áreas;
- ✓ Alteração de relatórios e certificação: semelhante à individualização

Proposta: Anexação de Áreas

Fase de Exploração
Área Incorporadora

Fase de Produção Área Incorporadora



Etapa de Desenvolvimento

Data de Declaração de
Comercialidade da
Incorporadora

Data da

Término do

Casos os Compromissos se aplicassem somente até o fim do período de apuração de acordo com a DC mais antiga, haveria exoneração de CL em contrario com a estabelecido na Política de CL.

Período de Produção

Fase de Exploração
Área Anexada



Etapa de Desenvolvimento

Data de Declaração de
Comercialidade da Área a ser
Anexada

Data da
Anexação

Término do Período
de Apuração do CL



Proposta: Anexação de Áreas

Fase de Exploração

Fase de Produção



Data de Declaração
de Comercialidade
mais antiga

Data da
Anexação

Término do Período
de Apuração do CL
de acordo com a DC
mais recente

Apuração
individualizada,
antes da
Anexação

Investimentos
antes da Data da
Anexação



Investimentos
após a Data da
Anexação



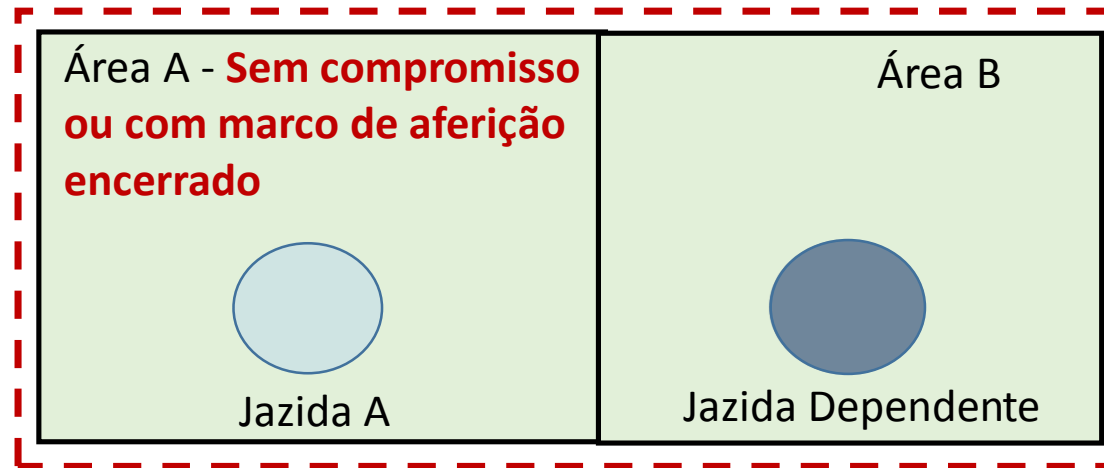
Apurados com os
Compromissos da
Anexação



Proposta: Anexação de Áreas

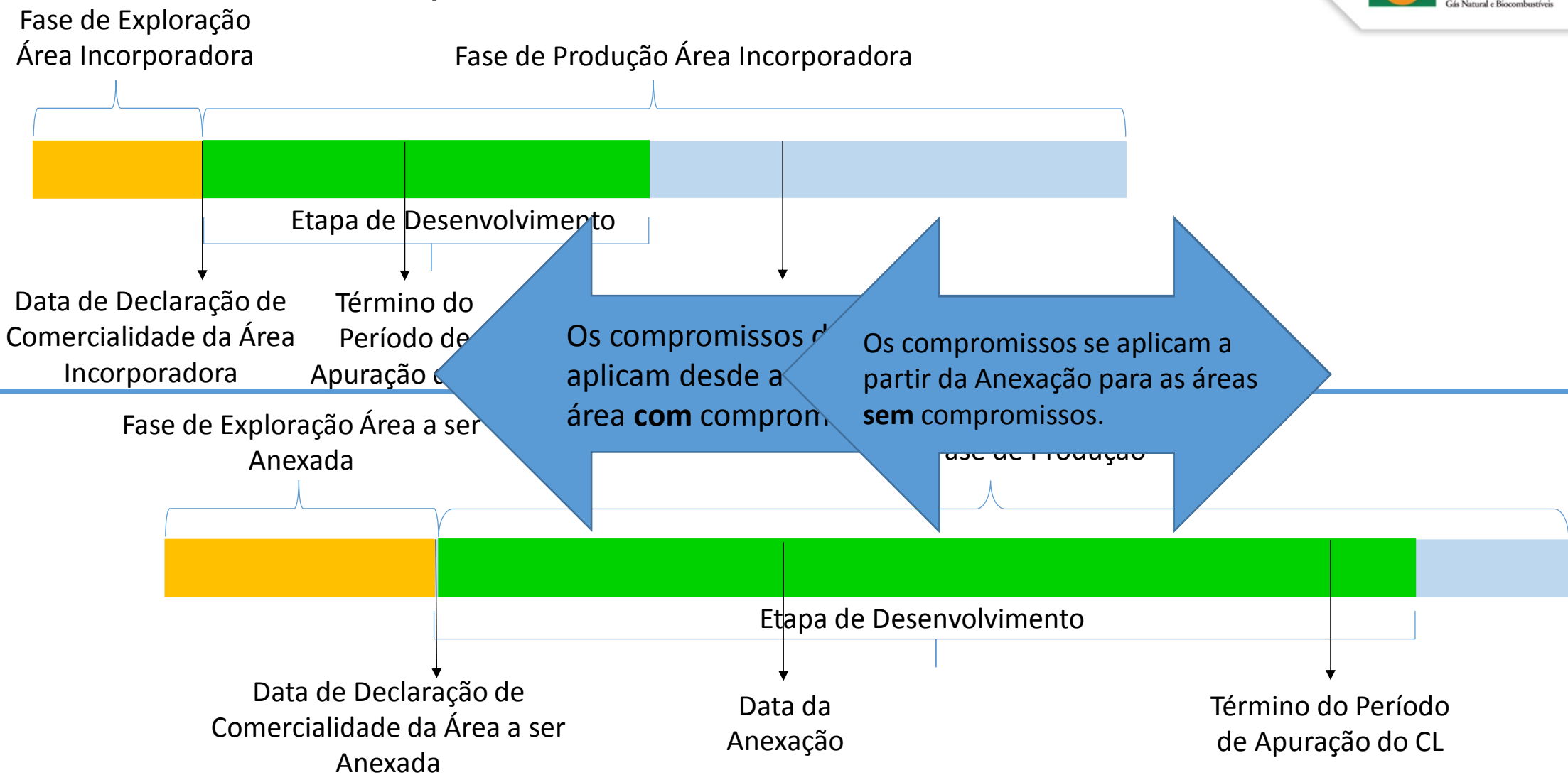
Exceção

Área resultante da Anexação



- ✓ O CL e relatórios são para todos os dispêndios na **Área resultante da Anexação** no seguinte período:
 - “ Desde a DC **mais antiga** entre as área que possuem compromissos mínimos, para as essas áreas;
 - “ A partir da **data de anexação**, para as áreas **sem compromissos mínimos** ou **com marco encerrado**;
 - “ Não há previsão de ajuste para os compromissos globais.

Proposta: Anexação de Áreas



Individualização da produção em
situações onde as jazidas de petróleo e
gás natural se estendam para Áreas não
Contratadas

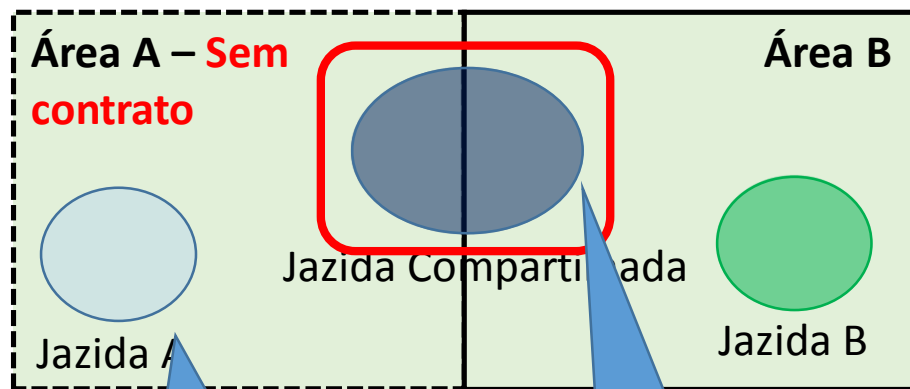
Recomendação para o CNPE

Recomendação para o CNPE

Na ocasião de realização de uma Licitação de Blocos com Jazidas Individualizadas já conhecidas. 2^a, 5^a e 6^a Rodadas de Partilha de Produção.

Somente para a Jazida Compartilhada a cláusula de Conteúdo Local seja igual ao do contrato da área adjacente.

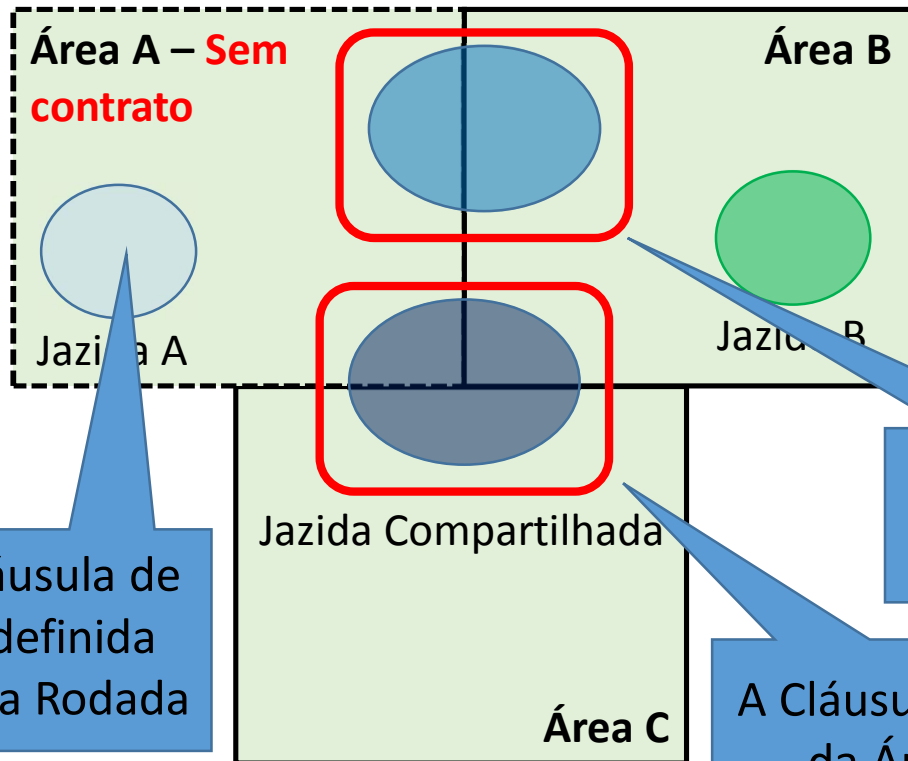
Todos os aspectos de Conteúdo Local para as demais Jazidas não individualizadas serão os definidos pelo CNPE de acordo com a Política de Conteúdo Local do momento.



Demais jazidas do Contrato A seguem os compromissos pelo CNPE para a Rodada

A Cláusula de CL será igual ao do Contrato da Área Adjacente

Recomendação para o CNPE



A Cláusula de CL definida para a Rodada

A Cláusula de CL da Área B

A Cláusula de CL da Área C

Caso exista mais de uma área adjacente

Critério da 6ª Rodada de Partilha de Produção

Eleição da cláusula da área com maior % do VOE da jazida compartilhada

Somente para a Jazida Compartilhada

Obrigado!

